



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO



ATO TRT GP Nº 522/2015 *

João Pessoa, 27 de novembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante da Resolução Administrativa nº 137/2015 (Processo Administrativo: 0016200-15.2015.5.13.0000),

RESOLVE

Redistribuir, *ex officio*, um cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em razão do ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com respaldo no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pelo servidor **HUGO HENRIQUE DE MOURA ALVES**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Higiene Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar de 01.12.2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO